Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo nº: 18042/2024

Pregão Eletrônico nº: 77/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de varrição manual de via pública

pavimentada

Uma empresa interessada em participar do certame fez o questionamento abaixo:

PERGUNTA - Alusivo a planilha de custos:

a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

RESPOSTA: Apenas ao vencedor

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato Excel?

RESPOSTA: Poderá utilizar o padrão próprio.

c) Os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

RESPOSTA: Os itens uniformes, EPI's e transportes serão conforme as Leis trabalhistas, de acordo com o item 4.4. do termo de referência.

d) Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc., poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

RESPOSTA: Para os itens licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc..., a empresa deverá proceder conforme as Leis Trabalhistas.

e) Qual salário base e benefícios deverão ser utilizados? Qual sindicato deverá ser utilizado? Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

RESPOSTA: Para os itens, salário base, benefícios, sindicato e etc..., a empresa deverá proceder conforme as Leis Trabalhistas.

PERGUNTA - Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



RESPOSTA: Sim.

PERGUNTA - Quais materiais deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: Quanto ao material que deverá ser fornecido, se atentar ao item 3.3 do Termo de Referência.

PERGUNTA - Quais insumos deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: Quanto aos insumos que deverão ser fornecido, se atentar ao item 3.3 do Termo de Referência.

PERGUNTA - Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: Quanto equipamento que deverá ser fornecido, se atentar ao item 3.5 do Termo de Referência.

PERGUNTA - Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: Quanto aos uniformes e EPI's, conforme normas do Ministério do Trabalho. Item 4.4 do Termo de Referência.

PERGUNTA - O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

RESPOSTA: Quanto ao aproveitamento de mão de obra, ficará a critério da empresa.

PERGUNTA - Qual tarifa transporte público do município?

RESPOSTA: Tarifa transporte público do município: R\$ 5,30

PERGUNTA - Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula n°30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

RESPOSTA: Poderá ser apresentado aptidão para serviços similares ao objeto da licitação.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



PERGUNTA - Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

RESPOSTA: Quanto a insalubridade ficará a critério da empresa, sob responsabilidade da mesma.

PERGUNTA - Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

RESPOSTA: Quanto aos dias trabalhados no mês, se atentar ao item 3.8 do Termo de Referência.

PERGUNTA - Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

RESPOSTA: Anual

PERGUNTA - Lance será por item ou para todos os itens?

RESPOSTA: Lote

PERGUNTA - Qual quantidade de mão de obra por cargo?

RESPOSTA: Quanto à quantidade de mão de obra, se atentar ao item 3.8 do Termo de Referência

PERGUNTA - O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

RESPOSTA: Quanto ao intervalo de almoço, se indenizado ou usufruído, a empresa deverá proceder conforme as Leis Trabalhistas.

PERGUNTA -. Qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

RESPOSTA: Conforme item 18.5. Mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo pregoeiro.

PERGUNTA - Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

RESPOSTA: Verificar item 3.2.18 do edital.

Carapicuíba, 30 de julho de 2024.

Leydiane Ferreira dos Santos, **Pregoeira**